

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

EMENDA MODIFICATIVA N° 145 AO PLE N° 13/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024 que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. Altere-se a alínea "c" do inciso IV do art. 3° do Projeto de Lei do Executivo 13/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3	3°	 	 •••••	
IV		 	 	

c) Eixo Transformação Digital: modernizar, facilitar e agilizar serviços públicos com governança digital para dar maior foco no atendimento ao cidadão

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei do Executivo – PLE n° 13/2024, objetiva incluir como prioridade e meta da Administração Pública Municipal a modernização e a facilitação dos serviços públicos com governança digital para dar maior foco no atendimento ao cidadão. Sendo assim, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de maio de 2024.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP

